

MENSAGEM N.º 139, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com minha especial manifestação de apreço, encaminho à Vossa Excelência e por Vosso intermédio à deliberação de seus pares a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 38 que “Dispõe sobre as atividades do transporte escolar privado, dentro do perímetro urbano e ou rural”.
2. Após minuciosa análise do Projeto de Lei já em trâmite nesta Egrégia Casa e considerando acordo realizado entre o Município de Unaí e o Ministério Público, entendemos ser fundamental a presente emenda ao PL nº 38/2018, com o intuito de que o mesmo esteja em consonância com o pactuado (doc. anexo).
3. Outrossim a Ação Civil a que se refere o acordo firmado teve origem no ano de 2016 e um dos objetivos principais do processo é a redução da vida útil dos veículos de modo que possam oferecer aos alunos que são transportados um serviço seguro e adequado.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Emenda, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação** e inclusão no texto referido projeto.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 31 de agosto de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta